



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTES E CONTROLE DE ACESSO NO ANDAR TÉRREO DO PRÉDIO DA CÂMARA COM SUPORTE TÉCNICO, PARA SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.497.754/0001-61, com sede na Rua Toledo Barbosa, 485, Belenzinho, São Paulo – SP, CEP 03061-000, representada pelo Sr. Luiz Fernando Wolf, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.135.116 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e do CPF. n.º 146.718.138-23.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 1/2019, Processo CMSA n.º 0005/2016L, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1 A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 28 de janeiro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão contida na cláusula XIV, item 14.5.1 do contrato inicial e justificativa do fiscal do contrato de folha 1185, todas constantes do Processo Administrativo CMSA n.º 0005/2016L.

1.2 Alteração da modalidade de garantia contratual constante da cláusula XII, item 12.1, para apólice de seguro-garantia.

1.3 Alteração da dotação orçamentária constante da cláusula X, itens 10.1 e 10.2.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2020 a prestação de serviço referente ao suporte técnico mensal conforme itens 7.5 e 7.6 do Anexo I – Termo de Referência do contrato e item 25 da proposta comercial realinhada constante nas fls. 911 e 912.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL

Fica alterada a modalidade de garantia contratual constante da cláusula XII, item 12.1, para apólice de seguro-garantia, conforme solicitação e justificativas da Contratada, de fls. 967 e 1002 e deferimento da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo André, de fls. 1120, todas constantes do Processo Administrativo CMSA nº 0005/2016L.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a redação da cláusula X, itens 10.1 e 10.2, conforme abaixo:

1. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ 602.422,92 (seiscentos e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) correrão à conta das Notas de Empenho nº 66/2019, de 24/01/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e n.º 412/2019, de 10/07/2019, no montante de R\$ 19.586,63 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, ambas vinculadas à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada nas dotações orçamentárias 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

A alteração encontra respaldo na justificativa do Gerente de Orçamento e Finanças, de fls. 1114 e deferimento da alteração pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo André, de fls. 1120, todas constantes do Processo Administrativo CMSA nº 0005/2016L.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 28/01/2020 a 27/01/2021, é de R\$ 33.577,08 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos).





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 1289 no Processo Administrativo nº 0005/2016L, e encontra amparo legal no art. 57, inciso IV combinado com art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 27 de Janeiro de 2020.
466º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)**

p/ Contratante

LUIZ FERNANDO WOLF

p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 - Processo CMSA 0005/2016L

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Sistema de Identificação de Visitantes e Controle de Acesso no andar térreo do prédio da Câmara com Suporte Técnico.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 27 de Janeiro de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Fernando Wolf

Cargo: Sócio Presidente

CPF: 146.718.138-23 RG: 20.135.116 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 11/03/1971

Endereço residencial completo: Alameda dos Anapurus, 620 – Ap. 151, Bairro Indianópolis, São Paulo – SP, CEP: 04087-001

E-mail institucional: lfwolf@wolpac.com.br

E-mail pessoal: lfwolf@icloud.com

Telefone(s): (11) 2291-6600 / (11) 4674-8000

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.